

de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 30 de novembro de 2009 - **JOSÉ HEDER BENATT** - PRESIDENTE DO ITERPA.

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L - 2ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombos de São Rosário, Santo Estevão do Itaú-Sul "Mãe Efigênia", localizada no Município de **ACARA** (PA), feito que tramita sob o n.º **2008/551496**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos de "**MÃE EFIGENIA**", possui cerca de **839,5488** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2º00'29,71" Sul e Longitude 47º08'56,98" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.777.870,000m Norte e 260.941,000m Leste, referida ao meridiano central 45º (quarenta e cinco graus) WGr; deste, seguindo com uma distância de 3.920,42 metros e com o azimute plano de 126º40'58", chega-se no marco M-2 de Latitude 2º01'46,07" Sul e Longitude 47º07'15,37" Oeste e de coordenada N = 9.775.528,000m e E = 264.085,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.005,02 metros e com o azimute plano de 156º58'52", chega-se no marco M-3 de Latitude 2º02'16,19" Sul e Longitude 47º07'02,70" Oeste e de coordenada N = 9.774.603,000m e E = 264.478,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.583,40 metros e com o azimute plano de 233º05'12", chega-se no marco M-4 de Latitude 2º02'47,09" Sul e Longitude 47º07'43,69" Oeste e de coordenada N = 9.773.652,000m e E = 263.212,000m; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 3.324,38 metros e com o azimute plano de 295º52'45", chega-se no marco M-5 de Latitude 2º01'59,73" Sul e Longitude 47º09'20,39" Oeste e de coordenada N = 9.775.103,000m e E = 260.221,000m; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 2.859,14 metros e com o azimute plano de 14º35'08", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 30 de novembro de 2009. **JOSÉ HEDER BENATTI** - PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L - 2ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pelas Comunidades Remanescentes

de Quilombos Tauerá, Buiçu, Taperu e Turu de Moradores do Maripi, localizada no Município de PORTO DE MOZ (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/303143**, a requerimento da Comunidade Remanescentes de Quilombos da Maripi, Tauerá, Buiçu e Taperu. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola das comunidades**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da **Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Tauerá, Buiçu, Taperu e Turu de Moradores do Maripi**, possui cerca de **21.652,7295** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-5, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º48'03,90" Sul e Longitude 52º10'28,51" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.800.882,931m Norte e 369.352,546m Leste, referida ao Meridiano Central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 405,46 metros e com o azimute plano de 154º33'27", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 561,39 metros e com o azimute plano de 107º26'56", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 148,35 metros e com o azimute plano de 109º36'05", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 602,79 metros e com o azimute plano de 156º12'10", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 295,01 metros e com o azimute plano de 125º30'05", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 338,42 metros e com o azimute plano de 116º48'37", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 547,67 metros e com o azimute plano de 96º42'22", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.175,19 metros e com o azimute plano de 230º10'30", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 633,34 metros e com o azimute plano de 197º21'55", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 2.591,40 metros e com o azimute plano de 89º49'08", chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 838,17 metros e com o azimute plano de 135º30'33", chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 417,70 metros e com o azimute plano de 141º06'02", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 677,06 metros e com o azimute plano de 101º04'27", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 303,38 metros e com o azimute plano de 139º43'24", chega-se no marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 211,96 metros e com o azimute plano de 144º23'25", chega-se no marco M-20; deste, seguindo com uma distância de 374,09 metros e com o azimute plano de 234º23'40", chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 127,60 metros e com o azimute plano de 226º01'53", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 62,75 metros e com o azimute plano de 149º25'47", chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 507,70 metros e com o azimute plano de 94º07'18", chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 507,22 metros e com o azimute plano de 165º04'24", chega-se no marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 536,86 metros e com o azimute plano de 170º03'26", chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 1.571,22 metros e com o azimute plano de 182º46'07", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 485,52 metros e com o azimute plano de 141º30'37", chega-se no marco M-28; deste, seguindo com uma distância de 35,60 metros e com o azimute plano de 116º23'17", chega-se no marco M-29; deste, seguindo com uma distância de 474,60 metros e com o azimute plano de 130º21'12", chega-se no marco M-30; deste, seguindo com uma distância de 1.591,65 metros e com o azimute plano de 122º35'45", chega-se no marco M-31; deste, seguindo com uma distância de 688,37 metros e com o azimute plano de 117º14'19", chega-se no marco M-32; deste, seguindo com uma distância de 546,46 metros e com o azimute plano de 42º22'03", chega-se no marco M-33; deste, seguindo com uma distância de 500,99 metros e com o azimute plano de 37º01'31", chega-se no marco M-34; deste, seguindo com uma distância de 576,97 metros e com o azimute plano de 52º58'35", chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 331,78 metros e com o azimute plano de 180º36'43", chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 929,03 metros e com o azimute plano de 158º13'23", chega-se no marco M-37; deste, seguindo com uma distância de 864,23 metros e com o azimute plano de 189º42'32", chega-se no marco M-38; deste, seguindo com uma distância de 876,93 metros e com o azimute plano de 148º50'02", chega-se no marco M-39; deste, seguindo com uma distância de 889,24 metros e com o azimute plano de 151º42'21", chega-se no marco M-40; deste, seguindo com uma distância de 754,66 metros e com o azimute plano de 199º06'45", chega-se no marco M-41; deste, seguindo com uma distância de 938,12

metros e com o azimute plano de 169º21'59", chega-se no marco M-42; deste, seguindo com uma distância de 612,71 metros e com o azimute plano de 188º53'59", chega-se no marco M-43; deste, seguindo com uma distância de 823,46 metros e com o azimute plano de 165º45'16", chega-se no marco M-44; deste, seguindo com uma distância de 444,06 metros e com o azimute plano de 113º34'50", chega-se no marco M-45; deste, seguindo com uma distância de 196,58 metros e com o azimute plano de 141º38'36", chega-se no marco M-46; deste, seguindo com uma distância de 515,91 metros e com o azimute plano de 160º58'43", chega-se no marco M-47; deste, seguindo com uma distância de 2.304,63 metros e com o azimute plano de 162º38'59", chega-se no marco M-48; deste, seguindo com uma distância de 885,30 metros e com o azimute plano de 166º16'16", chega-se no marco M-49; deste, seguindo com uma distância de 2.098,36 metros e com o azimute plano de 171º12'43", chega-se no marco M-50; deste, seguindo com uma distância de 1.984,33 metros e com o azimute plano de 176º59'50", chega-se no marco M-51; deste, seguindo com uma distância de 86,27 metros e com o azimute plano de 283º23'29", chega-se no marco M-52; deste, seguindo com uma distância de 2.288,73 metros e com o azimute plano de 273º39'04", chega-se no marco M-53; deste, seguindo com uma distância de 224,59 metros e com o azimute plano de 179º50'33", chega-se no marco M-54; deste, seguindo com uma distância de 2.931,17 metros e com o azimute plano de 277º44'11", chega-se no marco M-55; deste, seguindo com uma distância de 719,67 metros e com o azimute plano de 286º02'56", chega-se no marco M-56; deste, seguindo com uma distância de 697,30 metros e com o azimute plano de 303º41'32", chega-se no marco M-57; deste, seguindo com uma distância de 411,88 metros e com o azimute plano de 352º46'07", chega-se no marco M-58; deste, seguindo com uma distância de 1.975,66 metros e com o azimute plano de 282º43'41", chega-se no marco M-59; deste, seguindo com uma distância de 854,44 metros e com o azimute plano de 272º59'33", chega-se no marco M-60; deste, seguindo com uma distância de 861,77 metros e com o azimute plano de 301º46'32", chega-se no marco M-61; deste, seguindo com uma distância de 434,47 metros e com o azimute plano de 311º57'54", chega-se no marco M-62; deste, seguindo com uma distância de 2.479,22 metros e com o azimute plano de 243º18'18", chega-se no marco M-63; deste, seguindo com uma distância de 4.025,69 metros e com o azimute plano de 352º00'39", chega-se no marco M-64; deste, seguindo com uma distância de 2.527,66 metros e com o azimute plano de 355º53'55", chega-se no marco M-65; deste, seguindo com uma distância de 7.122,09 metros e com o azimute plano de 346º45'01", chega-se no marco M-66; deste, seguindo com uma distância de 446,48 metros e com o azimute plano de 25º36'15", chega-se no marco M-67; deste, seguindo com uma distância de 513,33 metros e com o azimute plano de 344º02'20", chega-se no marco M-68; deste, seguindo com uma distância de 2.836,07 metros e com o azimute plano de 349º04'02", chega-se no marco M-69; deste, seguindo com uma distância de 2.964,35 metros e com o azimute plano de 337º00'28", chega-se no marco M-70; deste, seguindo com uma distância de 0,00 metros e com o azimute plano de 45º00'00", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 1.363,43 metros e com o azimute plano de 345º55'30", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.743,07 metros e com o azimute plano de 92º47'49", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 1.170,22 metros e com o azimute plano de 115º42'40", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.600,04 metros e com o azimute plano de 69º03'44", chega-se no marco M-5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 30 de novembro de 2009. **JOSÉ HEDER BENATTI** - PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela